



## Balanço dos 7 anos do crime da Vale em Brumadinho

23 de janeiro de 2026

O dia 25 de janeiro de 2026 marca sete anos do crime da Vale S/A em Brumadinho (MG). É momento de reflexão e luta pela reparação integral de todos os danos causados. É tempo fundamental de prestar solidariedade a todos os Familiares de Vítimas Fatais e exigir também a justiça pelo crime, com a punição dos diretores e do ex-presidente da empresa Vale, Fabio Schvartsman. O povo brasileiro pede justiça e sabe que a ausência de punição favorece novos crimes no Brasil<sup>1</sup>.

Cinco anos atrás foi assinado um Acordo Judicial, que naquela altura, já se sabia que seria insuficiente para reparação integral de danos coletivos e socioeconômicos causados ao povo de Minas Gerais. Esse acordo foi fechado sem a participação das pessoas atingidas. Ainda hoje, as comunidades atingidas seguem longe de encontrar solução para seus problemas. Inúmeros atrasos, problemas de gestão, prazos adiados, ausência de transparência e participação, desrespeito às comunidades e conivência com as ações da empresa criminosa são parte da rotina na bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias.

Na seção específica para os serviços públicos (Anexo 1.3 e 1.4), por exemplo, muitas obras sequer foram iniciadas ou foram feitas sem escuta das comunidades, quando muitas outras nem ao menos foram realizadas nas comunidades atingidas. Já sobre a seção destinada a projetos de desenvolvimento socioeconômicos das comunidades atingidas (anexo I.1), único espaço do acordo em que está prevista a participação das pessoas atingidas, há um atraso de mais de 4 (quatro) anos por culpa das Instituições de Justiça (Ministério Público de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais e Ministério Público Federal).

É nesse contexto de falta de reparação e iminência de fome na Bacia do Paraopeba, causados pela Vale S/A, que a empresa insiste em negar o pagamento de Auxílio Emergencial aos atingidos e atingidas que convivem com desemprego, fome, falência, contaminação e doenças.

---

<sup>1</sup> 68% da população brasileira teme que novos crimes como esse aconteçam, enquanto 52% defendem a prisão do ex-presidente da empresa.

<https://www.poder360.com.br/poderdata/poderdata-maioria-defende-prisao-de-gestores-da-vale-por-brumadinho/>



## Reparação Socioambiental

É inadmissível que, sete anos depois, diversas comunidades ainda precisem receber água mineral em suas casas por conta da contaminação e o Rio Paraopeba ainda esteja interditado.

O Acordo da reparação assinado pela Vale em 2021 previa algumas ações de reparação ambiental. Entre elas: remoção de rejeitos do rio Paraopeba até 2025, a recuperação ambiental da Bacia do Ribeirão Ferro-Carvão até 2026, a dragagem dos primeiros 2 km do Rio Paraopeba até 2020, a construção da nova captação de água do rio até 2020 e o descomissionamento de barragens até 2023.

Segundo a auditoria da reparação socioambiental, hoje o cenário é o seguinte<sup>2</sup>:

- 38% da reparação socioambiental está concluída;
- A limpeza total do Rio Paraopeba está 22% concluída. O primeiro trecho de 3km só tem 14% da limpeza concluída e já tem seis anos de atraso. Nesse ritmo, a Vale vai gastar mais 25 anos para concluir a limpeza;
- A escrita do plano da reparação socioambiental sequer foi totalmente concluída;
- A Vale ainda não entregou a nova captação do Rio Paraopeba, para abastecer a região metropolitana. O atraso de seis anos coloca em risco o abastecimento de água potável de 5,7 milhões de pessoas;
- Os cronogramas são constantemente modificados. Atualmente prometem concluir a limpeza do Paraopeba em 2027, a Reparação Socioambiental da Bacia do Ribeirão Ferro-Carvão em 2031, o Plano de Recuperação Socioambiental não tem previsão de conclusão de sua versão final e o descomissionamento de barragens em 2030 (sete anos de atraso);
- Mesmo nessa situação, a Vale afirma que a água do Rio Paraopeba já está limpa<sup>3</sup>.

Manifestamos nossa indignação com a postura da Vale S.A que se esforça mais em mascarar os danos e a situação real das pessoas atingidas, do que em cumprir suas obrigações ou cooperar com a reparação integral.

---

<sup>2</sup> Dados retirados do portal da auditoria socioambiental:

<https://portal.auditoriasocioambiental.com.br/indicadores/2/power-bi>

<sup>3</sup><https://www.infomoney.com.br/mercados/em-6-anos-vale-informa-que-assumiu-r-645-bi-em-compromissos-por-brumadinho/>



Os Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE) são outra obrigação da Vale, fundamental para garantir a segurança das pessoas e do ambiente. Foram divididos em quatro fases e eram previstos para serem finalizados em 2025. Contudo, a primeira fase ainda não foi concluída e as outras fases ainda não foram iniciadas. No ritmo atual, serão necessários mais 16 anos para sua conclusão. Ou seja, 16 anos para saber o nível do risco e da contaminação das pessoas, para depois disso tratá-las. Esse atraso expõe a população ao risco de adoecimentos e morte, amplificando os danos causados pelo rompimento.

Estudos realizados pelo Comitê Técnico-Científico (CTC/UFMG) - perito do juiz do caso - que foram divulgados em novembro de 2025, apontaram a contaminação da água do rio, água subterrânea, peixes, animais silvestres e alimentos por metais e metalóides provenientes do rejeito da Vale. O estudo realizado em 19 municípios atingidos apontou que nas áreas estudadas *“os peixes não estão adequados para o consumo, principalmente em populações mais sensíveis e menor peso corporal, como crianças”*<sup>4</sup> (p.2).

A perícia também destacou o risco que esses contaminantes trazem:

*“[...] existe uma situação de risco potencial para a saúde das populações atingidas pelo rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, particularmente para crianças, gestantes e nutrizes. Esse risco potencial poderá resultar em doenças e agravos à saúde, no médio e longo prazo”* (p.7).

Os estudos da perícia demonstram que todos os receios da população sobre a contaminação estavam corretos e que ainda existem inúmeros problemas que, além de não terem sido resolvidos, não tem solução para eles apontada. Enquanto isso, a população convive com doenças, problemas no acesso à água e é impedida de exercer atividades de agricultura, turismo, pesca, lazer, dentre outros. A contaminação impede a superação da minério-dependência e condena as pessoas atingidas à miséria até hoje.

No contexto da contaminação e das muitas incertezas envolvidas, ainda não há um protocolo de saúde para o atendimento de inúmeras doenças de pele, problemas intestinais e respiratórios, que são rotinas na vida das pessoas, em especial crianças e idosos. Essa situação, além de sobrecarregar a saúde pública, também aumenta a demanda de trabalho das mulheres que, muitas vezes, assumem os cuidados com doentes, idosos e crianças em casa.

<sup>4</sup> Citação presente no Resumo das Apresentações de Resultados do Projeto Brumadinho-UFMG [http://projeto;brumadinho.ufmg.br/sites/default/files/2025-11/RESUMO\\_DAS\\_APRESENTA%C3%87%C3%95ES\\_DE\\_RESULTADOS\\_DO\\_PROJETO\\_BRUMADINHO\\_UFMG.pdf](http://projeto;brumadinho.ufmg.br/sites/default/files/2025-11/RESUMO_DAS_APRESENTA%C3%87%C3%95ES_DE_RESULTADOS_DO_PROJETO_BRUMADINHO_UFMG.pdf)



Além disso, depois do Acordo Judicial, muitos estudos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) foram cancelados, o que prejudica o conhecimento integral dos danos. Além disso, a Vale S.A. se posicionou contra a ampliação das perícias, que previam estudos mais direcionados e adequados aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e outras regiões da Bacia do Rio Paraopeba.

A participação das pessoas atingidas nesse processo está prevista no Plano de Trabalho do Processo Judicial, que deixou de vigorar desde 2021, quando o acordo foi firmado sem a participação dos atingidos. Em dezembro de 2025, o juiz determinou um prazo de 60 dias para que as Instituições de Justiça apresentem os Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) revisados. Reivindicamos que esse Plano de Trabalho seja retomado com as ATIs escolhidas pela população, garantindo participação real, controle social e transparência nesse processo.

### **Indenizações individuais**

A própria empresa criminosa admite que indenizou apenas cerca de 17 mil pessoas pelo crime do rompimento. E argumenta que essa é a totalidade de pessoas atingidas. Segundo o estudo da perícia CTC/UFMG, são projetados cerca de 350 mil pessoas atingidas<sup>5</sup>. Ou seja, a empresa só indenizou cerca de 5% de toda a população atingida.

Passados quase sete anos, a empresa insiste em recursos judiciais infinitos para tirar a sua obrigação de pagar as indenizações, mesmo já tendo perdido em três julgamentos, para que seja feito um processo de levantamento dos valores causados por cada dano individual de forma técnica e com participação das pessoas atingidas. Esse procedimento é uma forma de garantir agilidade e condições materiais de se realizar o pagamentos de indenizações para tantas pessoas. Atualmente, o processo em curso aguarda decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ou seja, a maioria das pessoas atingidas ainda não recebeu indenização e não tem previsão de quando receberá.

### **Má gestão do acordo e má fé do governo**

O atraso e irresponsabilidade da Vale na execução da reparação já era esperado. Contudo, o que nos espanta é a falta de providência do Governo de Minas Gerais, do

<sup>5</sup> Resumo das Apresentações de Resultados do Projeto Brumadinho-UFMG  
[http://projetobrumadinho.ufmg.br/sites/default/files/2025-11/RESUMO\\_DAS\\_APRESENTA%C3%87%C3%95ES\\_DE\\_RESULTADOS\\_DO\\_PROJETO\\_BRUMADINHO\\_UFMG.pdf](http://projetobrumadinho.ufmg.br/sites/default/files/2025-11/RESUMO_DAS_APRESENTA%C3%87%C3%95ES_DE_RESULTADOS_DO_PROJETO_BRUMADINHO_UFMG.pdf)



Ministério Público e da Defensoria Pública de Minas Gerais. Essas entidades deveriam garantir a gestão e execução do acordo, porém, o que ocorre é uma completa conivência com os desmandos da Vale. Mesmo com todos atrasos e os novos danos que a “não reparação” trazem para vida da população atingida, não houve nenhum tipo de sanção à mineradora. O Estado de Minas Gerais demonstra toda sua ineficiência e incapacidade para promover uma reparação justa.

Um exemplo também foi o do fim do Programa de Transferência de Renda (PTR) antes de avanços reais na reparação. O poder público tinha a responsabilidade de defender os direitos da população e sequer procurou a empresa para qualquer acordo, ou entrou com alguma ação judicial. É também obrigação do Estado e das suas Instituições de Justiça aplicar a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB) - Lei nº 14.755/2023 -, que garante o pagamento do Auxílio Emergencial até que as condições de vida da população retornem para condições pré-rompimento. Ao invés de defender o interesse público, defenderam o interesse privado para garantir vultuosos repasses de dividendos aos acionistas da Vale.

A população atingida teve que se virar e através do MAB e associações parceiras realizaram intensas mobilizações e ajuizaram uma ação que vem garantido o pagamento do Auxílio Emergencial desde dezembro de 2025. Porém, a insegurança sobre sua continuidade ainda existe e segue sendo pauta de luta.

A Vale entrou com vários recursos na justiça para impedir o pagamento. Hoje, a luta é para que os pagamentos permaneçam definitivamente até que a reparação seja feita, garantindo que as comunidades possam sobreviver. Além disso, exigimos que todo recurso perdido pelas comunidades, por causa dos recursos da Vale desde a decisão do novo Auxílio Financeiro Emergencial (março de 2025), seja compensado com pagamento retroativo.

As maravilhas da reparação no caso Brumadinho só existem na propaganda enganosa da empresa Vale e do Estado de Minas Gerais. Enquanto as comunidades estão adoecidas, empobrecidas e sem indenização, o governo do Estado e suas Instituições de (in)Justiça utilizam recurso da reparação, que deveria reparar atingidos para comprar, publicidades milionárias que contam uma versão da reparação completamente diferente da realidade. Fica evidente a preocupação eleitoreira do governador Romeu Zema, que mais uma vez se apoderou dos recursos da população atingida para fazer campanha eleitoral. As



publicidades mascaram seu descaso, conivência com a criminosa e incompetência para resolver os problemas criados pelo crime, enganando a população em ano eleitoral.

### **É Tempo de Avançar por Reparação Integral e Soberania Popular!**

No marco dos 7 anos do crime é mais que necessário e urgente medidas efetivas para caminharmos rumo à reparação integral. São elas:

1 - Punição dos diretores e do ex-presidente da empresa Vale, o Fabio Schvartsman. Que se faça justiça!;

2 - Pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial até que a população retome suas condições de vida anteriores ao rompimento. Portanto, no mínimo até 2031, como a própria Vale projeta o fim da reparação socioambiental. Se a reparação não for integral até 2031, o Auxílio Financeiro deverá continuar até que ocorra!;

3 - Aplicação de multas, sanções e providências legais concretas para que a Vale pare de atrasar as ações da reparação. Chega de omissão das IJs e do Estado!;

4 - Execução rápida, correta e transparente das medidas da reparação socioambiental com participação e acompanhamento da população atingida.

5 - Retomada das atividades do Plano de Trabalho do Processo Judicial, para que não atrasse ainda mais o processo de reparação dos danos supervenientes e para garantir a participação das pessoas atingidas nos estudos de risco ecológico e risco à saúde humana;

6 - Retomada do procedimento da liquidação coletiva dos danos individuais, para que as pessoas atingidas recebam suas indenizações individuais;

7 - Aprovação da Política Estadual de Atendimento à Saúde da População Atingida em Minas Gerais, com garantia de maior atenção à saúde das mulheres nos municípios atingidos, principalmente em relação à saúde mental;

8 - Respeito e garantia ao direito à Assessoria Técnica Independente (ATI) que está sendo violado nesse momento deixando populações desassistidas sem ATI em sete municípios;

9 - Discussão imediata e construção de plano de reparação para os danos supervenientes;

10 - Gestão adequada do acordo por parte do Estado. Aplicação do recurso na reparação, sem desvios para custear propagandas com mensagens falsas e campanhas eleitoreiras. Promotores, procuradores e defensores que não cumprem as leis e que não se



pautam pelo protagonismo da população atingida e a centralidade da dor da vítima devem ser fiscalizados pelo povo que dizem representar!

**Movimento dos Atingidos por Barragens**